

## EDITAL

### HASTA PÚBLICA

#### **"VENDA DO EQUIPAMENTO "PISCINA E BAR DE APOIO", SITO NA URBANIZAÇÃO MAR E SERRA- PRACETA MARIA JOÃO ABREU FIALHO – ALVOR"**

Isilda Maria Vargês Gomes, Lic., Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público que, em conformidade com a deliberação de Câmara de 18 de Dezembro de 2019, foram aprovadas as condições da hasta pública, que se realizará no dia **5 de Março de 2020, pelas 10h00**, no Edifício Paços do Concelho, sito na Praça 1º de Maio em Portimão, na Sala de Reuniões (1º Piso), perante a Comissão, que para esse fim foi designada.-----

A Hasta Pública tem como objeto a venda do prédio urbano, constituído por piscina, bar de apoio e instalações sanitárias duplas, sito na Urbanização Mar e Serra – Praceta Maria João Abreu Fialho – Má Partilha, em Alvor.-----

À Hasta Pública é aplicável o disposto no programa do procedimento aprovado, que se encontra patente, para efeitos de consulta dos interessados, no site da Câmara em [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt), e ainda, em todos os dias úteis das 9:00h às 13:00h e das 14h00 às 17h00, no Gabinete de Gestão do Património Municipal, da Divisão Financeira, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 1º de Maio, em Portimão.-----

As propostas deverão ser remetidas por correio em envelope opaco e fechado, contendo no exterior explicitamente, que se destina à Hasta Pública para **"VENDA DO EQUIPAMENTO "PISCINA E BAR DE APOIO", SITO NA URBANIZAÇÃO MAR E SERRA- PRACETA MARIA JOÃO ABREU FIALHO – ALVOR"**, sob registo e com aviso de receção ou entregues pessoalmente, pelo(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s), contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Secção de Apoio aos Serviços Municipais da Divisão Administrativa do Departamento de Serviços de Suporte, sito na Praça 1º de Maio em Portimão, até às **13:00h do dia 24 de Fevereiro de 2020**. - Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise. -----

Os esclarecimentos sobre o procedimento da Hasta Pública deverão ser requeridos, por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, sita na Praça 1º de Maio, 8500-543, em Portimão, ou para o e-mail: [patrimonio.daf@cm-portimao.pt](mailto:patrimonio.daf@cm-portimao.pt) -----

E para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume do Município, no jornal "Público" e disponibilizado on line no site desta Câmara Municipal.

Portimão, 29 de Janeiro de 2020

A Presidente da Câmara,



(Isilda Vargês Gomes, Lic.)



# **HASTA PÚBLICA**

**VENDA DO EQUIPAMENTO "PISCINA E BAR DE APOIO", SITO NA URBANIZAÇÃO MAR E SERRA – PRACETA MARA JOÃO ABREU FIALHO - ALVOR**

## **INDICE**

1. Entidade Pública que promove a Hasta Pública
2. Objeto
3. Finalidade do espaço
4. Condições do edificado
5. Consulta do processo e obtenção de cópias
6. Pedido de esclarecimentos sobre o processo de hasta pública
7. Visita do equipamento
8. Concorrentes
9. Licitação
10. Sessão pública
11. Adjudicação
12. Modalidade de Pagamento
13. Impostos e encargos devidos
14. Condições resolutivas da adjudicação
15. Legislação aplicável

### **ANEXO I**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

### **ANEXO II**

MODELO DA PROPOSTA

### **ANEXO III**

DECLARAÇÃO

### **ANEXO IV**

ANEXOS TÉCNICOS

## PROGRAMA

### 1. ENTIDADE PÚBLICA QUE PROMOVE A HASTA PÚBLICA

Câmara Municipal de Portimão

Praça 1.º de Maio – 8500-543 Portimão

Telefone: 282 470 700; Fax: 282 470 792

Email: [geral@cm-portimao.pt](mailto:geral@cm-portimao.pt)

Horário de funcionamento: todos os dias uteis das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

### 2. OBJETO

**2.1.** A presente hasta pública tem como objeto a venda do prédio urbano, constituído por piscina, bar de apoio e instalações sanitárias duplas, melhor representado na planta de localização (Anexo I), e sito na Urbanização Mar e Serra – Praceta Maria João Abreu Fialho – Má Partilha, em Alvor, a seguir discriminado:

| designação             | Descrição CRP         | Matriz Predial | Áreas (m2) |            |         |                    | Tipo de Edificação   | Licença Utilização   | Confrontações   |                                 |                       |                 |
|------------------------|-----------------------|----------------|------------|------------|---------|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------|
|                        |                       |                | Lote       | Logradouro | Piscina | AB Privativa (Bar) |                      |                      | Norte           | Sul                             | Nascente              | Poente          |
| Piscina e Bar de Apoio | 4261/20170310 - Alvor | 6557 - Alvor   | 570        | 415        | 115     | 40                 | Equipamento Coletivo | 160/95 de 17/05/1995 | Passeio Público | Praceta Maria João Abreu Fialho | Rua do Bom Samaritano | Passeio Público |

### 3. FINALIDADE DO ESPAÇO

**3.1.** O prédio urbano objeto da hasta publica destina-se a piscina e bar de apoio.

### 4. CONDIÇÕES DO EDIFICADO

**4.1.** O equipamento (piscina e bar de apoio), será alienado nas condições materiais em que presentemente se encontra, correndo por conta do adjudicatário todas as despesas necessárias ao seu bom e pleno funcionamento.

## **5. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS**

**5.1.** O processo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt) e no Gabinete de Gestão do Património Municipal, da Divisão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 1º de Maio, 8500-543, em Portimão, todos os dias úteis das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, a partir da data da publicação do respetivo Edital até ao **dia 24 de Fevereiro de 2020**, sendo esta última a data limite para apresentação do requerimento de habilitação à Hasta Pública.

**5.2.** Desde que solicitado, até 3 (três) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, os interessados podem obter cópias do processo na morada referida no ponto anterior.

O valor a pagar pelo processo será calculado tendo por base do valor de € 0,30 (trinta cêntimos), por página que o constituem, em conformidade com o ponto 1.1.2 do Artigo 1º. da Tabela de Tarifas do Município de Portimão.

**5.3.** É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

## **6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE HASTA PÚBLICA**

**6.1.** A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Portimão representada pela Comissão, para tal designada, composta pelo Presidente Dr. Pedro Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte, vogais efetivos Dr.ª Cármen Mendes, Técnica Superior e Dr.ª Helena Pinto, Chefe da Divisão Financeira, e como vogais suplentes, Dr.ª Sílvia Duarte, Chefe da Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Sónia Pereira, Técnica Superior.

**6.2.** Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo da Hasta Pública deverão ser apresentados, por escrito dirigidos à Comissão, para a morada indicada no ponto 5.1 ou para o e-mail

**patrimonio.daf@cm-portimao.pt**, desde a data da publicação do anúncio até 10 (dez) dias antes da data da Hasta Pública.

**6.3.** Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o registo de entrada, ou na sessão da Hasta Pública, caso tenham sido apresentados após o quinto dia antes da mesma.

**6.4.** Antes do início da hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu objeto e procedimentos. Porém iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer outras explicações.

## **7. VISITA DO EQUIPAMENTO**

**7.1.** Durante o prazo que decorre entre a publicação do anúncio e a data da realização da hasta pública, os interessados poderão visitar o local objeto do procedimento, realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à sua participação na mesma, e solicitar todos os esclarecimentos que tiverem por convenientes.

**7.2.** Para a visita ao espaço, referida no ponto anterior, deverão os concorrentes, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, solicitar para a morada indicada no ponto 5.1. ou para o e-mail **patrimonio.daf@cm-portimao.pt**, o respetivo agendamento.

## **8. CONCORRENTES**

**8.1.** Os interessados deverão apresentar as suas propostas (conforme Modelo Anexo II), em carta fechada, na qual deverá escrever a designação do procedimento (**VENDA DO EQUIPAMENTO "PISCINA E BAR DE APOIO", SITO NA URBANIZAÇÃO MAR E SERRA – PRACETA MARA JOÃO ABREU FIALHO - ALVOR**), e remeter sob registo e aviso de receção, ou entregue por mão própria pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas em qualquer dos casos dar entrada na Secção de Apoio aos Serviços Municipais, da Divisão Administrativa, do Departamento de Serviços de Suporte, Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão, até às 13h00 do **dia 24 de Fevereiro de 2020**. Podem

concorrer todos os interessados, devendo para o efeito apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Número do cartão de cidadão ou na falta deste, número do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (se pessoa singular), impressão da certidão permanente, ou respetivo código de acesso (se pessoa coletiva);
- b) Documento comprovativo dos poderes de representação para os atos a praticar, caso atuem como representantes de pessoa singular ou de pessoa coletiva.
- c) Declaração sob compromisso de honra (conforme Anexo III), que:
  - Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
  - Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos perante a Autoridade Tributária, devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

**8.2.** Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**8.3.** As propostas não podem apresentar valor base inferior ao que consta no apresentado no ponto 9 – Valor Base.

**8.4.** A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

## **9. Valor Base**

**9.1.** O valor base é o seguinte:

| <b>DESIGNAÇÃO</b>      | <b>LOCALIZAÇÃO</b>                                     | <b>VALOR BASE LICITAÇÃO (€)</b> |
|------------------------|--|---------------------------------|
| Piscina e Bar de Apoio | Praceta Maria João Abreu Fialho<br>Má Partilha - Alvor | <b>52.000,00</b>                |



## **10. LICITAÇÃO**

**10.1** Não são aceites as propostas de valor inferior ao indicado no ponto anterior.

**10.2** O valor base de licitação será o valor da proposta mais elevada.

**10.3** O valor mínimo de cada lanço é de 500,00€ (quinhentos euros).

## **11. SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública terá lugar no dia **5 de Março de 2020, às 10h00**, na sala de reuniões do 2º. Andar, do edifício dos Paços do Município, sito na Praça 1º de Maio, em Portimão, perante a Comissão que para esse fim foi designada, mencionada no ponto 6.1.

**11.2** Poderão assistir ao ato público os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, por credencial ou procuração com poderes bastantes.

**11.3** Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.

**11.4** O ato público inicia-se com a leitura das condições de adjudicação e a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados.

**11.5** Seguidamente será elaborada a lista dos concorrentes presentes, que deverão identificar-se apresentando o seu Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade, ou credencial/procuração conferindo-lhe poderes para o ato, e dar-se-á início à licitação.

**11.6** A licitação inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada, apresentada nos termos do ponto **8**.

**11.7** A sessão pública prosseguirá com a licitação verbal entre os proponentes ou seus representantes.

**11.8** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

**11.9** Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público, contendo os esclarecimentos prestados no ato e todos os fatos relevantes do mesmo, que será assinada por todos os elementos da comissão, e submetida a aprovação, em reunião da Câmara Municipal de Portimão.

**11.10** As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

**11.11** Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

## **12 ADJUDICAÇÃO**

**12.1** A Comissão adjudica provisoriamente a aquisição do equipamento coletivo – Piscina e Bar de Apoio, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

**12.2** Caso o adjudicatário não liquide o valor correspondente à adjudicação provisória nos prazos previsto no ponto 13.1., a Comissão considerará a adjudicação nula e de nenhum efeito.

**12.3** No caso de o adjudicatário demonstrar que o não pagamento ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e tal motivo for considerado justificação bastante pela entidade adjudicante esta poderá considerar a adjudicação válida.

**12.4** Verificando-se o descrito no ponto 12.2. ou em caso de desistência, a Comissão adjudicará provisoriamente a alienação ao concorrente que tenha oferecido o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não restem mais preponentes ou licitantes.

**12.5** Caso a Comissão constate a existência de alguma causa de não adjudicação suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

**12.6** Não há lugar a adjudicação provisória quando existam fundados indícios de conluio entre os arrematantes ou outra causa justificativa.

**12.7** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será tomada após deliberação em reunião de Câmara, devendo o adjudicatário ser notificado da mesma, por carta registada com aviso de receção.

**12.8** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da adjudicação provisória, devem ser entregues os documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como da situação contributiva perante a Segurança Social.

### **13. MODALIDADE DE PAGAMENTO**

**13.1** O adjudicatário terá que liquidar, no fim da sessão pública, o valor correspondente a 25% do montante da adjudicação provisória.

**13.2** O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado no ponto anterior, tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito.

**13.3** O arrematante depositará, ainda, 10 dias após a notificação da decisão de adjudicação definitiva, mais 20% do valor da adjudicação, sob pena de esta não produzir efeitos, perdendo a totalidade do valor que haja pago ao Município.

**13.4** O arrematante pagará os restantes 55% no ato da escritura, que deverá ter lugar até 120 dias após a hasta pública, sendo para a mesma convocado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, sempre sob pena de a arrematação não produzir efeitos e de perder as quantias já liquidadas, caso não compareça.

Mediante pedido atendível, dirigido à Presidente da Câmara Municipal, este prazo poderá ser prorrogado.

**13.5** Os pagamentos serão efetuados, mediante fatura/recibo, na tesouraria municipal.

### **14. IMPOSTOS E ENCARGOS DEVIDOS**

**14.1** Todos os encargos legais e despesas decorrentes da transmissão do imóvel, nomeadamente o pagamento dos impostos e despesas notariais e registais, são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

## **15. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1** A adjudicação provisória ficará sem efeito se não se verificarem os pagamentos a que se referem os pontos 13.1 e 13.3.

**15.2** A adjudicação definitiva ficará sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere o ponto 13.4, sem prejuízo da perda da totalidade do valor que haja pago ao Município aquando da adjudicação provisória.

**15.3** Ficando a adjudicação definitiva sem efeito e tendo havido mais que um concorrente para a aquisição do equipamento, será dado conhecimento ao concorrente que tenha oferecido melhor preço.

**15.4** Ocorrendo a situação prevista no ponto anterior, o concorrente será notificado para no prazo que lhe for fixado para o efeito, vir declarar por escrito se ainda se encontra interessado na aquisição do equipamento em causa.

**15.5** Em caso afirmativo, a Câmara Municipal adjudicará o equipamento ao interessado, o qual fica obrigado ao previsto no presente Programa.

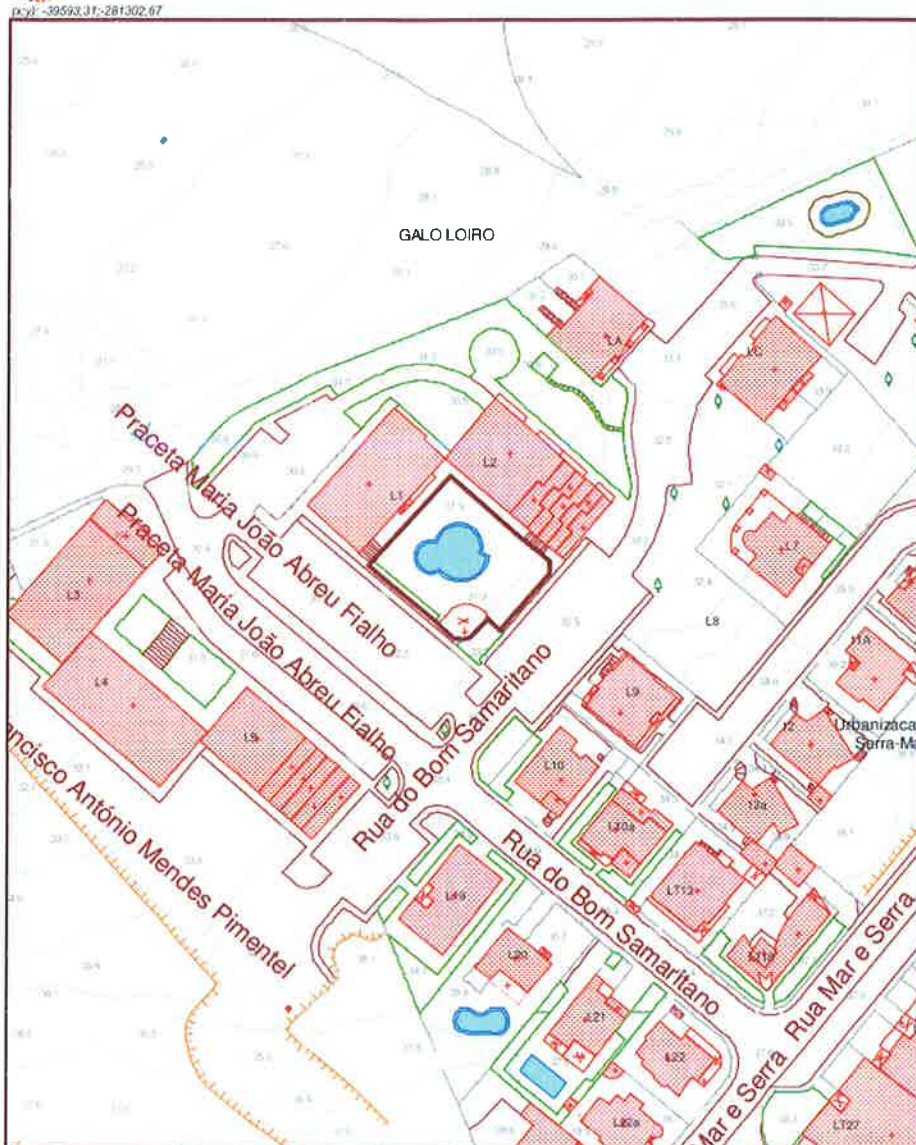
## **16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 07 de Janeiro.

Em tudo o omissis observar-se-ão as disposições legais aplicáveis ou será resolvido por deliberação camarária.

## ANEXO I

### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Elipsóide Hayford - Sistema de Projeção de Gauss - Datum 73 - Produtor da cartografia base: Artop - Aéro Topográfica, Data do Voo: Outubro de 2006 (x,y): -39411.53;-201527.31

**Dados Pessoais**

|            |                 |
|------------|-----------------|
| Requerente |                 |
| Morada     |                 |
| Freguesia  | Nº contribuinte |

**Operação Urbanística**

|            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| Finalidade | INVENTÁRIO 5634 - MATRIZ 6557-P |
| Local      | MA PARTILHA - URBª MAR E SERRA  |
| Freguesia  | Freguesia ALVOR                 |

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Data de impressão | 22-09-2017 |
| Escala            | 1:1000     |
| Elaborar          | SARA JESUS |



Obs: Planta válida apenas para localização

1804/17.4

## **ANEXO II**

### **Modelo da Proposta**

Apresentação de Proposta relativa á VENDA DO EQUIPAMENTO "PISCINA E BAR DE APOIO", SITO NA URBANIZAÇÃO MAR E SERRA – PRACETA MARA JOÃO ABREU FIALHO – ALVOR.

VALOR DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ €  
( \_\_\_\_\_ )

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

---

(Assinatura)

## **ANEXO III**

### **Declaração**

Declaro sob compromisso de honra que:

- Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)
- Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos perante a Autoridade Tributária, devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

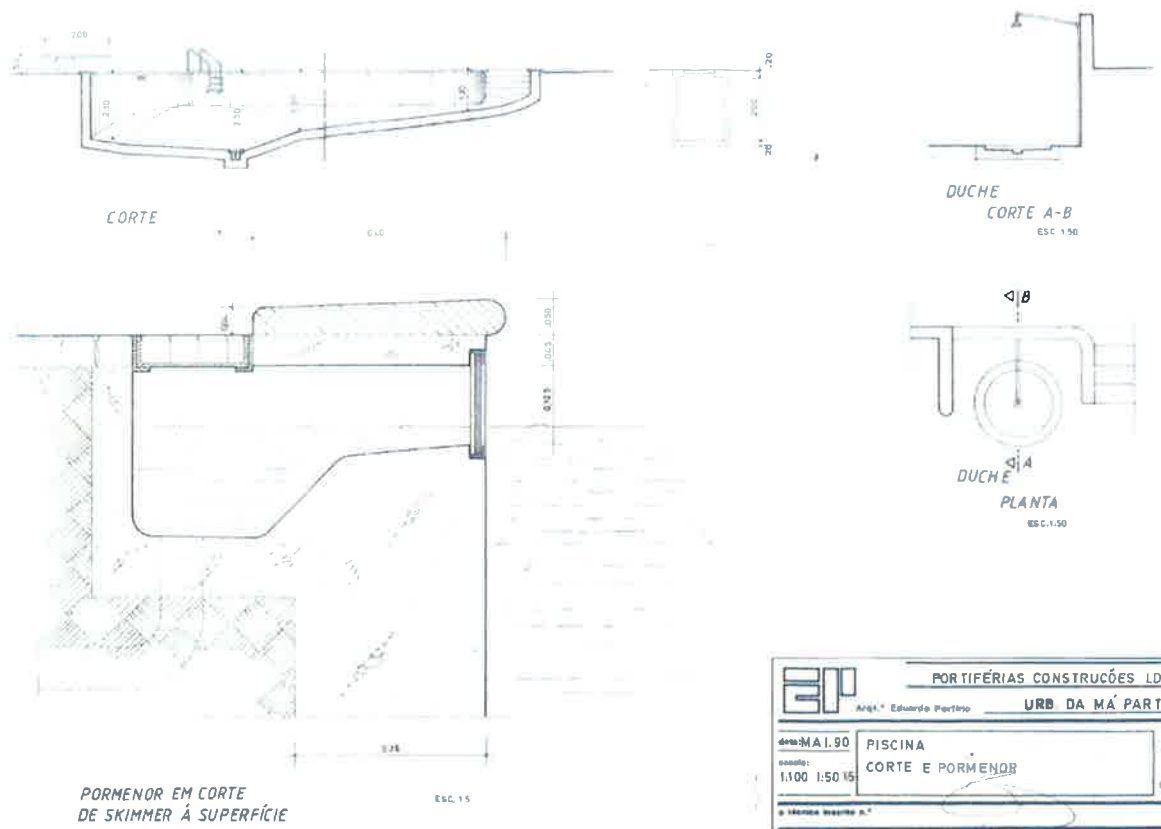
---

(Assinatura)

**ANEXO IV**

**Anexos Técnicos**

**Corte\_Pormenor**

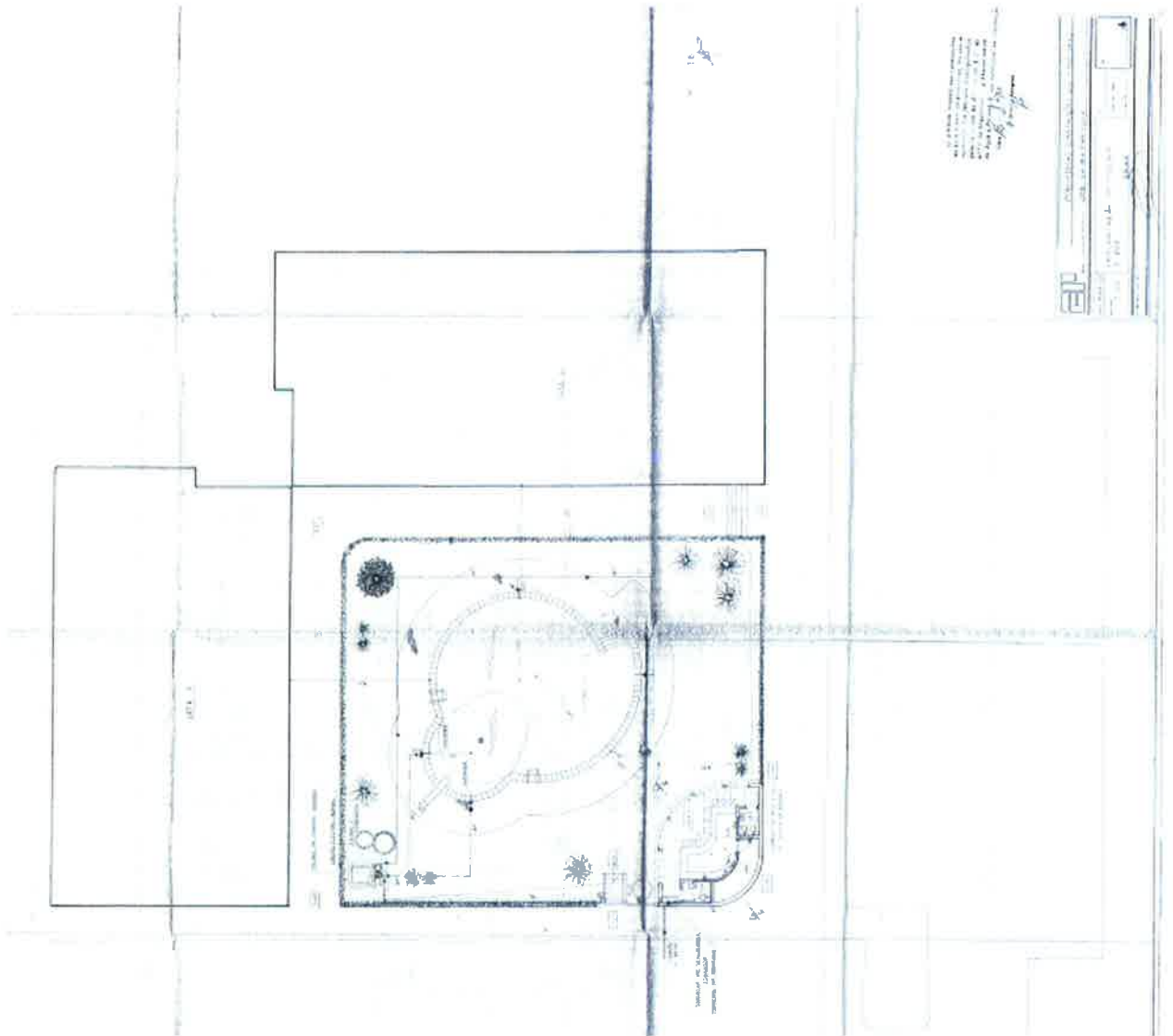


|                        |                             |  |                    |
|------------------------|-----------------------------|--|--------------------|
| <b>ep</b>              | PORTIFÉRIAS CONSTRUÇÕES LDA |  | URB DA MÁ PARTILHA |
|                        | M/Al. Eduardo Porteiro      |  |                    |
| desenhado: A. I. 90    | PISCINA                     |  | T=                 |
| escala: 1:100 1:50 1:5 | CORTE E PORMENOR            |  |                    |
| a máxima medida n.º    |                             |  |                    |





## Implantação\_Piscina\_Águas





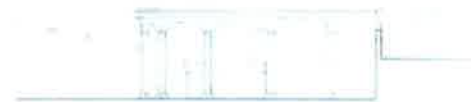
## Alçados\_Corte\_Cobertura





ALÇADO vista por B



CORTE A-A



ALÇADO vista por F

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | PORTIMÃO CONSTRUÇÕES LDA - PORTIMÃO   |  |
|  | URB. DO MAR PORTIMÃO  |  |
| Nº PROJ: MA/30<br>TÍTULO: ALÇADOS, CORTES E COBERTURA<br>ESCALA: 1/50                |  |  |